



RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de direito Dr Alessandro de Abreu Borges

PROCESSO Nº.: 0672180219731

SECRETARIA: JUIZADO ESPECIAL

COMARCA: Sete Lagoas

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: WH

IDADE: 77 anos

PEDIDO DA AÇÃO: procedimento/exame complementar

DOENÇA(S) INFORMADA(S): artrose joelho M179

FINALIDADE / INDICAÇÃO: realização do procedimento cirúrgico
artroplastia total

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 34754

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO :2019.0001096

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Qual ente público é competente para realização do procedimento nos moldes da programação pactuada integrada (ppi)?

III – CONSIDERAÇÕES E RESPOSTAS:

Tratamento artrose por artroplastia (prótese total de joelho)

A tomada de decisão para o emprego de uma prótese total do joelho depende da presença de destruição da superfície articular do joelho, caracterizada pela degeneração da cartilagem articular, que pode ser decorrente da artrose primária, artrose pós-traumática, artrose decorrente de doenças reumáticas ou metabólicas, osteonecrose do joelho e desvios angulares dos membros inferiores.

O procedimento de artroplastia total do joelho é a melhor opção de tratamento para os casos de artrose avançada, pois propicia a melhora



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

da função, diminuição da dor e consequente melhoria da qualidade de vida do paciente. Este procedimento está indicado em pacientes com faixa etária entre 55 e 85 anos de idade, com artrose avançada (graus de Ahlbäck II, III e IV - vide o Apêndice), que apresentem condições clínicas satisfatórias para suportar o procedimento cirúrgico.

O tratamento da artrose do joelho primária ou secundária deverá ser inicialmente conservador com emprego de analgésicos e medidas fisioterápicas com reforço muscular e manutenção do arco do movimento articular. Quando sintomática, com dor e limitação funcional, associada a um quadro radiológico que evidencie diminuição do espaço articular, sugestivo da degeneração cartilaginosa, devidamente documentado em prontuário, e o paciente consentir com a realização do procedimento após ter sido esclarecido dos riscos e benefícios, indica-se a artroplastia. A indicação da cirurgia de artroplastia de joelho com colocação de prótese não tem uma indicação única, mas sim um conjunto de fatores associados ao grau de limitação funcional, imposta ao paciente pela dor da degeneração da articulação, documentada radiograficamente como exposto no item . **A idade do paciente é um dos fatores a ser considerado, porém não impede a realização do procedimento.**

O procedimento cirúrgico constará de uma ressecção óssea através de acesso anterior a articulação do joelho, com a implantação dos seguintes componentes: - Um componente femoral metálico (cromo-cobalto), com estabilização (ressecção do ligamento cruzado posterior) ou sem estabilização (preservação do ligamento cruzado posterior) e superfície polida para a articulação com componente (inserto) tibial de polietileno de alto peso molecular; - Um componente tibial metálico (cromo-cobalto); - Um componente (inserto) tibial de polietileno de alto peso molecular (UHMWPE) para encaixe no componente tibial metálico, com estabilização ou sem estabilização de acordo com o componente femoral utilizado; - Um



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Corregedoria Geral de Justiça -Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 -Telefone (31) 32376282

componente de polietileno de alto peso molecular (UHMWPE) para substituição da superfície articular patelar; e - 02 (duas) unidades de cimento ósseo sem antibiótico: A literatura ortopédica suporta o emprego de prótese total de joelho com ou sem estabilização, porém, com relação à realização do procedimento cirúrgico, a prótese com estabilização tem sido mais utilizada devido ao balanço ligamentar ser mais previsível e reproduzível, principalmente por cirurgiões menos experientes .

De acordo com hierarquização do SUS o **procedimento é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde; caso** não exista no município unidade de saúde capaz de realizar procedimento com esta complexidade deverá ser encaminhado de acordo com diretriz contida Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999

III – CONCLUSÕES :

- ✓ As próteses totais de joelho (artroplastia de joelho) estão disponíveis no SUS.
- ✓ A solicitação é de artroplastia total de joelho devido à artrose severa o que está de acordo com a literatura médica
- ✓ Como trata-se de procedimento de alto custo está a cargo Secretaria de Estado da Saúde

IV – REFERÊNCIAS:

Portal do CNJ

Portal do Ministério da Saúde

Portal CONITEC

NATS UFMG

V – DATA: 01/11/2019

NATJUS